

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro
8.809

Folha
01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Benedito Coutinho de Mattos, constituído pelo **LOTE 15** da **QUADRA H** do loteamento denominado **JARDIM DOM CAMILO**, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 31,00 metros pelo lado direito e 30,50 metros do outro lado, confrontando pelo lado direito com o lote 14, por outro lado com o lote 16 e pelos fundos com os lotes 6 e 7, da mesma quadra, **perfazendo a área total de 305,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 01, quadra 62, lote 103-00, sob o nº **103000**.

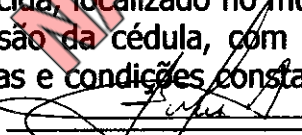
PROPRIETÁRIO: **HUGO JOSÉ CAVALLIERI**, brasileiro, comerciante, RG nº 22.237.114-SP, CPF nº 266.132.488-78, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Augusto Biagi, 148, na cidade de Serrana, SP; **MAIRA GOMES MILANESI**, brasileira, do lar, RG nº 23.100.500-3-SP, CPF nº 254.732.468-77, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Augusto Biagi, 148, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 da Matrícula nº 27.682, datado de 09 de agosto de 2006, e Loteamento registrado sob R.1 da matrícula nº 26.324, em 28/09/1981, ambas do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. (Protocolo nº 12.098, de 04/01/2016).

Serrana, 25 de janeiro de 2016. O Oficial,  (Leandro José Meireles e Silva).

AV-1/M.8809 - TRANSPORTE DE HIPOTECA

(Protocolo nº 12.098, de 04/01/2016)

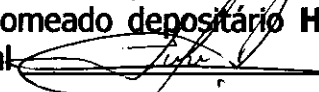
Procede-se à presente para fazer constar que, **por força do R.4 da Matrícula n. 27.682**, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, e nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 9897-4, emitida em Sertãozinho, SP, em 21/08/2008, o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com **HIPOTECA** em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOBCOCRED**, inscrita no CNPJ sob nº 71.328.769/0001-81, com sede na Rua Augusto Zanini, 1591, na cidade de Sertãozinho, SP, para garantia de dívida no valor de R\$ 60.000,00, destinados ao investimento em cana-de-açúcar em 24,45/ha no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Altinópolis, SP, pagável em duas parcelas, na praça de emissão da cédula, com vencimentos em 17/08/2009 e 16/08/2010, e com as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento. Serrana, 25 de janeiro de 2016. O Oficial,  (Leandro José Meireles e Silva).

AV-2/M-8809: - TRANSPORTE DE PENHORA

(Protocolo nº 12.098, de 04/01/2016)

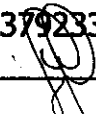
Procede-se à presente para fazer constar que, **por força do AV.6 da Matrícula n. 27.682**, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, e nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 27/11/2015, originada por meio eletrônico conforme disposto no art. 659, §6º, CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 278/2001, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Ribeirão Preto, SP, requerida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA-SICOOB COCRED**, já qualificada, contra os proprietários **HUGO JOSÉ CAVALLIERI** e **MAIRA GOMES MILANESI**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi

continua no verso

PENHORADO em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 1.167.103,05 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinco centavos). Foi nomeado depositário **HUGO JOSÉ CAVALLIERI**. Serrana, 25 de janeiro de 2016. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

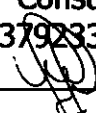
AV-3/M-8.809 : - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

(Protocolo nº 17.500, de 21/01/2021)

Procede-se à presente para constar que fica cancelada a **HIPOTECA** registrada sob R.4 da matrícula nº 27.682, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, transportada em AV-1 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento para cancelamento de hipoteca, datado de 30 de março de 2020. Selo Digital: 143792331110400001750021T. Serrana, 04 de fevereiro de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

AV-4/M-8.809:- CONSTRUÇÃO

(Protocolo nº 17.608, de 02/03/2021)

Por requerimento do proprietário datado de 02 de março de 2021, procede-se à presente para constar que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um Prédio residencial, com a área edificada de 163,75 metros quadrados, que recebeu o nº 87 da Rua Benedito Coutinho De Mattos, nos termos do Alvará de Licença para Construção nº 3110/2001, datado de 26 de dezembro de 2001, Carta de Habite-se nº 055/2002, datada de 17 de janeiro de 2002, e certidão de constatação, datada de 26 de fevereiro de 2021, todos expedidos pela Prefeitura Municipal local, tendo sido apresentada a Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (CND-INSS) nº 000312021-88888282, referente ao CEI nº 90.005.76282/60, emitida em 11 de fevereiro de 2021 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da construção corrigido pelo índice da Construção Civil - Secon-Sinduscon - R\$ 257.930,81 - fevereiro/2021. Selo Digital: 143792331111970001760821Q. Serrana, 18 de março de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

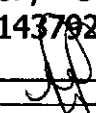
AV-5/M-8.809 - CORREÇÃO

(Protocolo nº 17.935, de 14/06/2021)

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a penhora contida em AV-6 da matrícula nº 27.682 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, transportada em AV-2 desta matrícula, tramitou perante a 3ª Vara Cível de Sertãozinho, nos autos nº 278/2011, e não como constou. Selo Digital: 143792331125400001793521X. Serrana, 15 de junho de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

AV-6/M-8.809: - CANCELAMENTO DE PENHORA

(Protocolo nº 17.952, de 21/06/2021)

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob AV.6 da matrícula nº 27.682, do 2º Registro de Imóveis de de Ribeirão Preto, transportada em AV.2, nesta matrícula, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora e Termo de Levantamento da Penhora, expedidos nos autos do Processo nº 0001680-92.2011.8.26.0597, da 1ª Vara da Comarca de Serrana, SP, e respectivo Cartório, datados de 17 de junho de 2021. Selo Digital: 143792331125780001795221I. Serrana, 25 de junho de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

continua na ficha 02

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro
8.809

Folha
02

Frete

Livro nº 2 - Registro geral

R-7/M.8.809: - VENDA E COMPRA - SFH **(Protocolo nº 17.992, de 06/07/2021)**

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 28 de junho de 2021, na cidade de São Paulo, SP, sob o nº 001057499-4, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64, Lei 5.049/66 e Lei 9.514/97, os proprietários **1) HUGO JOSÉ CAVALLIERI;** e **2) MAIRA GOMES MILANESI,** já qualificados, **transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA a VICTORIA GOMES MILLANESI CAVALLIERI,** brasileira, farmacêutica, RG nº 57339118-SSP/SP, CPF nº 467.192.878-77, solteira, residente e domiciliada na Rua Benedito Coutinho De Mattos, 87, Jardim Dom Camilo, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** tendo sido pago R\$ 37.500,00 com recursos próprios dos compradores e R\$ 562.500,00 por financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A, garantido por alienação fiduciária. Emitida a DOI. Selo Digital: 143792321129EB0001799221V. Serrana, 19 de julho de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *

R-8/M.8.809 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **(Protocolo nº 17.992 06/07/2021)**

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 28 de junho de 2021, na cidade de São Paulo, SP, sob o nº 001057499-4, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64, Lei 5.049/66 e Lei 9.514/97, a proprietária do imóvel **VICTORIA GOMES MILLANESI CAVALLIERI,** já qualificada, **alienou FIDUCIARIAMENTE,** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art.22 e seguintes da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, **para garantia de uma dívida no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** destinada à aquisição de imóvel residencial, conforme R-7 desta matrícula, e despesas, conforme item 33 do quadro de resumo, sendo que, a dívida será paga **no prazo de 360 meses,** por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título e amortizadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,60% a.a. e efetiva de 6,80% a.a, sendo de **R\$ 5.077,36** o valor total do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação em **28/07/2021,** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. As partes avaliam o imóvel em R\$ 780.000,00, sendo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, que o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Selo Digital: 143792321129EC0001799221T. Serrana, 19 de julho de 2021. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *

AV-9/M-8.809 - CORREÇÃO **(Protocolo nº 19.691, de 08/11/2022)**

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o nome correto da proprietária é

continua no verso

Registro

8.809

Folha

02

Verso

VICTORIA GOMES MILLANESI GARNIER CAVALIERI, e não como constou em R-7 e AV-8. Selo Digital: 143792331158A20001969122I. Serrana, 25 de novembro de 2022. A Oficial Designada [Assinatura] (Natalia da Cunha Dalmaso Trombeta).

AV-10/M.8.809: - CONSOLIDAÇÃO

(Protocolo nº 21.915, de 19/01/2024)

Na forma do §7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se à presente para constar que **fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor da BANCO BRADESCO S.A**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado no dia 19/01/2024 sob nº 21.915, foram promovidas as intimações da fiduciante **VICTORIA GOMES MILLANESI GARNIER CAVALIERI**, já qualificada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se venceriam até a data do eventual pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, decorrente do registro feito sob nº 8 nesta matrícula. A fiduciante foi notificada por esta unidade de registro por edital os quais foram publicados nos dias 27/06/2024, 28/06/2024 e 01/07/2024, por meio do portal eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. "O ITBI foi recolhido de acordo com a guia nº 623/2024, expedida pela Prefeitura local, no valor de R\$ 15.600,00". Selo Digital: 1437923311D61900021915245. Emitida a DOI. Serrana, 05 de novembro de 2024. O Oficial [Assinatura] (Luís Guilherme Pimentel e Pereira).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 22,52

Visualizar em www.registrodeimoveis.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis